

**AVISO DE LEILÃO 2024000000061****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Tarcílio Leite**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcinópolis, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Tarcílio Leite – Jucems 03

**Endereço eletrônico:** [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 07/02/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 22/02/2024 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2024, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, 16 (Google Maps, nº929), Jd. Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande-MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 154 lotes de veículos, sendo 125 motocicletas e 29 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, maiores de 18 anos.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboatão, nº. 271 – Jardim das Reginas, CEP 79103-060, Campo Grande (MS). Fone: (67) 3363-7000 / 3363-5399.

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

Thiago Augusto Zanatto Sandim

Diretor DIRVE – em substituição

**Detran-MS**

**EDITAL DE LEILÃO 2024000000061 – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, FIGUEIRÃO/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, PARANAÍBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, SONORA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10961 de 07/10/2022, 11015 de 16/12/2022, 11044 de 12/01/2023, 11270 de 18/09/2023, 11271 de 19/09/2023, 11289 de 06/10/2023, 11295 de 18/10/2023, 11311 de 06/11/2023, 11312 de 07/11/2023, 11317 de 13/11/2023, 11326 de 09/01/2024, 11326 de 23/11/2023, 11340 de 05/12/2023, 11342 de 06/12/2023, 11355 de 19/12/2023, 11357 de 20/12/2023, 11363 de 26/12/2023, 11378 de 10/01/2024, 11380 de 11/01/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade



com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **07/02/2024**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.casadeleilos.com.br](http://www.casadeleilos.com.br); com **encerramento previsto para 22/02/2024** a partir das **15h (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.casadeleilos.com.br](http://www.casadeleilos.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2024**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, 16 (Google Maps, nº929), Jd. Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande-MS.

**Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1.** **Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2.** **Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [\[link\]](#), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobreindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**5.9.** Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**5.10.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazensor e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.



**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembarço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Fevereiro).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Fendo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazeador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr.



TARCÍLIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail [sac@casadeleilos.com.br](mailto:sac@casadeleilos.com.br) ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão, 271 – Bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.**

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000061.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entrinhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14. Relação dos bens a serem leiloados:**

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
72	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	9C6KE092070136157	E382E-134890	1.167,00
109	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R193439	JC30E77193439	1.120,00
112	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	9C2JC30201R015409	JC30E21015409	1.432,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
53	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	AZUL	9C2KC16209R003828	KC16E29003828	1.950,00
90	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR095233	JC41E2A095233	1.673,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
21	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30201R101425	JC30E21101425	1.438,00
67	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	9C6KG017080072423	G347E-076707	2.026,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
5	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R002952	JC30E77002952	706,00
16	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR745348	JC41E2B745348	756,00
36	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	AZUL	9C2KC08207R049669	KC08E27049669	1.927,00
82	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	9C2HA07004R013631	HA07E-4013631	1.294,00
83	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	9C2HA07005R021089	HA07E-5021089	1.459,00
128	GM/CELTA	2001/2001	PRATA	9BGRD08Z01G172586	7A0010536	2.638,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS						







122	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	Preta	9C2KC08205R043492	KC08E25043492	1.972,00
147	GM/VECTRA GLS	2000/2000	Prata	9BGJK19H0YB149785	JU0079785	4.009,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	Preta	9C2MC35006R002958	MC35E-6002958	1.763,00
22	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30201R078973	JC30E21078973	1.445,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
18	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2015	Preta	9C2JC4160FR102167	JC41E6F102167	2.267,00
23	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	9C2JC30201R066918	JC30E21066918	1.436,00
95	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2014	Preta	9C2KC1650ER007644	KC16E5E007644	2.501,00
101	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	VERMELHO	9C2HC1420DR034136	HC14E2D034136	2.193,00
113	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	Preta	9C2KC1670BR520765	KC16E7B520765	2.055,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
54	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR032512	KC16E4A032512	2.121,00
127	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	9BD15802786015628	146E10117724552	3.804,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	Preta	9C2JC4120AR000193	JC41E2A000193	1.657,00
24	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30102R131088	JC30E12131088	1.338,00
47	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	VERMELHO	9C2KC2200PR042629	KC22E0P042842	3.804,00
133	GM/MONZA CLASSIC SE EFI	1992/1992	AZUL	9BGJL69SNNB043526	B20YZ31009300	2.736,00
148	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	PRATA	9BWZZZ377XP078129	AFZ436736	2.236,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
81	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	9C2JA040107R052828	JA04E17052828	1.466,00
116	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1610AR037545	KC16E1A037545	857,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS</b>						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
9	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	Preta	9C2JC30708R190651	JC30E78190651	1.395,00
11	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	Preta	9C2JC4120R056996	JC41E29056996	974,00
33	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	Preta	9C2KC08506R012077	KC08E56012077	1.693,00
85	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	Preta	9C2HA07105R052255	HA07E15052255	1.090,00
92	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30102R154109	JC30E12154109	1.310,00
93	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R078582	JC30E14078582	1.389,00
94	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1650BR513231	KC16E5B513231	2.105,00
96	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	Preta	9C2KC08104R809099	KC08E14809099	1.574,00
99	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	BRANCA	9C2KC2210GR017890	KC22E1G017890	2.887,00
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	9C6KE120090028156	E3C8E-028170	1.542,00
102	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R150636	JA04E28150636	1.732,00
103	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	Preta	9C2JC4220AR396456	JC42E2A396456	1.946,00
124	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	2007/2008	CINZA	935FCN6A88B501138	10DBU30010256	4.945,00
136	RENAULT/SCENIC PRI 1616V	2009/2010	Preta	93YJA2C35AJ333096	K4MN776Q017681	6.043,00
141	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	BRANCA	9BWAA05W4EP050936	CCP453992	6.664,00
144	VW/GOL 16V SPORT	2002/2002	PRATA	9BWCA05X42P076532	AZP073704	2.763,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Thiago Augusto Zanatto Sandim  
Diretor DIRVE – em substituição  
**Detran-MS**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, de acordo com a competência atribuída, adjudica e homologa o resultado da dispensa de licitação instaurada através da Compra Direta nº 23/2023  
PROCESSO: 31/047.519/2023.

OBJETO: Camisetas personalizadas e barbante cores variadas nº 06 para o Detranzinho.  
Com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01	PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA.	54,83	9.321,10
02	PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA.	44,33	664,95

Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2024.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor Presidente  
**DETAN-MS**



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>